



ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 13/2012-ST, de 22 de fevereiro de 2012, em observância ao Princípio da Publicidade, consoante o art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 3º, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados as respostas dos questionamentos apresentados por pretensos licitantes.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA TRANSPORTES CIDADE BRASÍLIA LTDA, PROTOCOLADA EM 20/04/2012.

1) Haverá nova audiência pública visando esclarecimentos e sugestões para balizar as alterações que serão realizadas?

Resposta: A audiência pública realizada pela Administração cumpriu sua finalidade e atendeu a todas as exigências legais aplicáveis. Os ajustes que serão realizados no Edital não prejudicam o referido ato já realizado, tampouco impõem a realização de nova audiência pública, como parece pretender a licitante, que, aliás, por meio do Mandado de Segurança nº 2012.01.1.050971-9, intentou a suspensão do certame licitatório, não obteve êxito, e, agora, busca a qualquer custo protelar a conclusão do processo, para que se mantenha irregularmente como permissionária do serviço, até quando for possível – pretensão que não será acolhida, por contrariar o interesse público, a legalidade e a moralidade.

SUGESTÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA TRANSPORTES CIDADE BRASÍLIA, PROTOCOLADAS EM 25/04/2012.

A empresa apresentou, por intermédio de carta, uma relação de sugestões relacionadas à revisão dos seguintes itens:

- 1) Número de passageiros transportados;
- 2) Quilometragem a ser realizada;
- 3) Alteração do IPK;
- 4) Alteração/aumento da tarifa técnica;
- 5) Redução dos percentuais da qualificação técnica;



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transportes
Comissão Especial de Licitação 01/2011-ST



- 6) Reavaliação da composição da frota zero quilômetro;
- 7) Revisão do conceito de “bacia”;
- 8) Verificação da utilização da isenção fiscal já no primeiro ano;
- 9) Revisão das qualificações técnicas exigidas;
- 10) Ampliação do número de bacias; e
- 11) Indenização de bens efetivados e não amortizados.

As sugestões apresentadas serão apreciadas por ocasião das alterações a serem realizadas no Edital e seus Anexos.



GALENO FURTADO MONTE

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2012.